



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 070/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CASA DA PROVIDÊNCIA.

ENTIDADE : CASA DA PROVIDÊNCIA
DATA : 28/01/2020
CHAMAMENTO Nº : 14/2018
ADITAMENTO : 070/2019 - 1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG sob nº 180.792.726, CPF sob o nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, neste ato representada por seu Secretário **LUIZ HENRIQUE FURLAN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.777.311-4 e do CPF nº 610.863.128-72, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado **CASA DA PROVIDÊNCIA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPF/MF sob n. 02.070.158/0001-63, com sede administrativa no endereço Rua Padre Bento Pacheco, nº741, Jardim Pau Preto, CEP 13330-020, Indaiatuba/SP, e-mail cirva@cirva.org.br, fone: (19)3894-5449, neste ato, representada por seu/a Presidente, **Pe FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade RG n. 2.907.352, inscrito(a) no CPF sob n. 202.900.398-00, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 05/02/2020 a 04/02/2021, conforme justificativa constante nos autos do processo do Chamamento Público nº 14/18.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor originariamente previsto no Termo de Colaboração nº 070/19 será reajustado em 4,07%, de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.6. do instrumento contratual.

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R\$ 2.735,04 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) onde o valor total do contrato passa ser de R\$ 69.935,04 (Sessenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

SENDO:

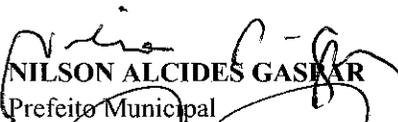
Usuários	Grupo / Setor	Valor anual R\$
Crianças de 0 a 06 anos	01 Grupo/Setor 6	34.967,52
Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	01 Grupo/Setor 6	34.967,52

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 28 de janeiro de 2020.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretária Municipal de Assistência Social

Pe. FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS
Presidente da OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Gestora:


Maria Cristina Coelho Dias



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DA PROVIDÊNCIA

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):
070/19 - 1

OBJETO: 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração que tem por OBJETO a execução de atividades de atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil da Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste contrato, onde prorroga a vigência e reajusta.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 28 de janeiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

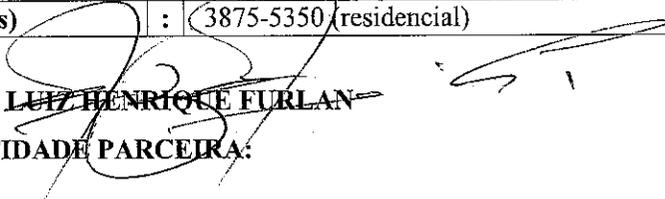
Nome:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo:	Prefeito Municipal RG: 18.079.272-6 e CPF: 102.119.548-02
Data de Nascimento:	20/03/69
Endereço residencial completo:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP Cep 13333-200
E-mail institucional:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
Telefone(s):	(19) 99967-3685

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

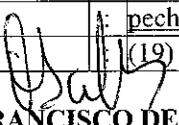
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	: LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo	: Secretário Municipal de Assistência Social
	: RG nº 6.777.311-4
	: CPF nº 610.863.128-72
Data de Nascimento	: 21/07/1954
Endereço residencial	: Rua XV de Novembro, nº 2348 – Jd. Dom Bosco
E-mail institucional	: social.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	: luizhenriquefurlan@yahoo.com.br
Telefone(s)	: (3875-5350) (residencial)

Assinatura:  **LUIZ HENRIQUE FURLAN**

ELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	: Pe. FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS
Cargo	: Presidente
	: RG n. 2.907.352
	: CPF n. 202.900.398-00
Data de Nascimento	: 01/10/1939
Endereço residencial	: Rua Alberto Santos Dumont, 1485 – Cidade Nova – Indaiatuba/SP
E-mail institucional	: administracao@casadaprovidencia.org.br
E-mail pessoal	: pechixo@terra.com.br
Telefone(s)	: (19) 3801-4601

Assinatura:  **Pe. FRANCISCO DE PAULA CABRAL VASCONCELLOS**



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	CASA DA PROVIDÊNCIA
CNPJ	:	Nº 00.142.555/0001-78
TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO	:	070/2019 - 1
DATA DA ASSINATURA	:	28/01/2020
VIGÊNCIA	:	12 meses
OBJETO	:	1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração que tem por OBJETO a execução de atividades de atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil da Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste contrato, onde prorroga a vigência e reajusta.
VALOR	:	R\$ 69.935,04

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 28 de janeiro de 2020.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Assinatura

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br